



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 037/19
Rec. 18.03.19
CÂMARA MUNICIPAL
01/02
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 016/2019**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ISENTAR DO IMPOSTO DE  
TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS –  
ITBI – A FUTURA NOVA SEDE  
SOCIAL DO CLUBE ALIANÇA DE  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

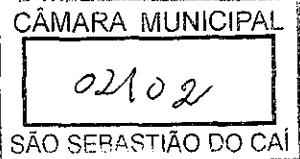
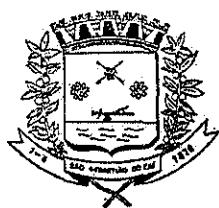
**LEI:**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – o imóvel que passará a fazer parte do patrimônio do Clube Aliança de São Sebastião do Caí e que será objeto de futura permuta, objetivando a constituição da sua nova sede social.

**Art. 2.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara Municipal de Vereadores para isentar de ITBI o Clube Aliança de São Sebastião do Caí, objetivando a constituição da nova sede social da entidade.

Como é sabido, o Clube Aliança tem o firme propósito de trocar a sua atual sede (em péssimo estado de conservação) por uma nova área, já construída, igualmente no Centro da cidade.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis que o Projeto de Lei, encaminhado por este Poder executivo, seja aprovado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 18 dias do mês de março de 2019.

**CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE**  
Prefeito Municipal